



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI N° 02/2021**

***“AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO ATÉ O MONTANTE DE R\$ 446.587,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.***

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Aparecido Venâncio de Jesus

**RELATÓRIO:**

Projeto este com objetivo de Criação de Ficha do Convenio 159/2020PJ/DER/RO, que tem como objeto a aquisição e instalação de tubos PEAD (CORRUGADO).

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade